

CARTA DE SERVIÇOS
CÂMARA DE PRINCESA

Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	2
2. VEREADORES.....	3
3. FUNÇÕES CONSTITUCIONAIS	4
Função Institucional	4
Função Legislativa	4
Função Julgadora	4
Função Fiscalizadora	4
Função Administrativa	4
4. ATIVIDADE LEGISLATIVA.....	5
SESSÕES ORDINÁRIAS.....	5
SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS	5
SESSÕES SOLENES	5
5. MESA DIRETORA	6
Gestão 2023 - 2024	6
6. COMISSÕES	7
Comissão de Justiça, Redação, Orçamento e Finanças.....	7
Comissão de Educação e Saúde, Lazer, Obras e Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente.....	7
7. CALENDÁRIO DE REUNIÕES	8
8. SERVIÇOS À POPULAÇÃO	9
TRIBUNA DA CÂMARA.....	9
CESSÃO DE USO DE AMBIENTES	9
COMUNICAÇÃO	9
Transparência	9
Ouvidoria	10

1. INTRODUÇÃO

A Carta de Serviços, é um documento elaborado por uma organização pública com objetivo de informar aos cidadãos quais os serviços prestados por ela, como acessar e obter esses serviços e quais são os compromissos com o atendimento e os padrões de atendimento estabelecidos.

Na Câmara de Vereadores de Princesa esse documento apresenta os serviços prestados à sociedade, de modo a garantir a transparência de suas atividades e ações.

Desta forma, visando a aproximação do Poder Legislativo com a comunidade, a Câmara, por meio dos seus servidores, e utilizando-se dos canais de comunicação, coloca-se à disposição para o recebimento de sugestões que contribuam para o desenvolvimento e a qualificação do atendimento ao público.

2. VEREADORES

Vereadores Legislatura 2021 – 2024

Vereador	Sigla
• SILMAR CARLOS SELSZER FRANCO	MDB
• FÁTIMA FABIANE DE LARA	PR
• ADRIANA LÚCIA GUSATTO DO NASCIMENTO	PT
• MARI STUANI BARTH	MDB
• LEANDRO SCHEIN	PSDB
• CLAUDEMIR NÓS	MDB
• CLAUDINEI PAULO MORSCH	MDB
• VALDEMIRO ANTÔNIO GIEHL	PSD
• VALDIR MARKUS	PP

3. FUNÇÕES CONSTITUCIONAIS

O Poder Legislativo Municipal é exercido pela Câmara Municipal, constituída de Vereadores, representantes do povo, eleitos e empossados na forma da lei. A Câmara Municipal tem funções institucionais, legislativas, julgadoras, fiscalizadoras e administrativas, além de outras permitidas em lei e reguladas pelo seu Regimento Interno.

Função Institucional

É exercida pelo ato de posse dos Vereadores, do Prefeito e do Vice-Prefeito, da extinção de seus mandatos, da convocação de suplentes e da comunicação à Justiça Eleitoral da existência de vagas a serem preenchidas, além das defesas de suas prerrogativas constitucionais.

Função Legislativa

É exercida dentro do processo e da técnica legislativa, por meio de: Emendas à Lei Orgânica do Município; Leis Complementares; Leis Ordinárias; Leis Delegadas; Decretos Legislativos; e Resoluções.

Função Julgadora

Compreende o julgamento das Contas Anuais do Prefeito e das infrações político administrativas imputadas ao Prefeito, ao Vice-Prefeito e aos Vereadores.

Função Fiscalizadora

É exercida por meio de requerimentos sobre fatos sujeitos à fiscalização da Câmara Municipal e pelo controle externo da execução orçamentária do Município, exercido pela Comissão de Orçamento e Finanças, com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado.

Função Administrativa

É restrita à organização interna da Câmara Municipal, à regulamentação de seu funcionamento e à escrituração e direção de seus serviços auxiliares.

4. ATIVIDADE LEGISLATIVA

As sessões da Câmara serão ordinárias, extraordinárias ou solenes.

SESSÕES ORDINÁRIAS

As sessões ordinárias são os períodos legislativos anuais de reuniões da Câmara Municipal, compreendendo o período de 02 de fevereiro a 17 julho, 01 de agosto a 22 de dezembro de cada ano. As sessões ordinárias são realizadas às segundas-feiras, com início às 18h.

SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS

As sessões extraordinárias são os períodos de reuniões extraordinárias, realizadas no recesso da Câmara Municipal, e entre a sessão ordinária anual. A convocação da sessão extraordinária, poderá ser feita pelo Presidente da Câmara, durante o período ordinário; pelo Prefeito ou por iniciativa da maioria absoluta dos Vereadores, no período de recesso. Não há remuneração adicional para as sessões extras.

SESSÕES SOLENES

São as sessões realizadas para instalação de legislatura, para posse de Prefeito e Vice-Prefeito e para entrega de títulos honoríficos e demais honrarias.

5. MESA DIRETORA

A Mesa Diretora é o órgão diretivo dos trabalhos da Câmara Municipal de Princesa, eleito pelos Vereadores. É composta por quatro membros: Presidente, Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários. Eles são eleitos a cada dois anos.

Gestão 2023 - 2024

PRESIDENTE

Fátima Fabiana de Lara (PR)

VICE-PRESIDENTE

Leandro Schein (PSDB)

1º SECRETÁRIO

Valdemiro Antônio Ghiel (PSD)

2º SECRETÁRIO

Mari Stuani Barth (MDB)

6. COMISSÕES

Comissões são órgãos técnicos constituídos pelos membros da Câmara Municipal de Princesa, em caráter permanente e temporário, destinados a proceder a estudos, emitir pareceres especializados e realizar investigações sobre fatos determinados ou à representação da Câmara Municipal. Na sequência, apresenta-se as comissões permanentes constituídas na Câmara Municipal de Princesa:

Comissão de Justiça, Redação, Orçamento e Finanças

Composta por quatro membros, exerce o acompanhamento e a fiscalização orçamentária, manifestando-se em todos os projetos ou matérias que versem sobre o Projeto do Plano Plurianual - PPA, o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, o Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA.

Comissão de Educação e Saúde, Lazer, Obras e Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente

Composta por quatro membros, manifesta-se em todos os projetos ou matérias que versem sobre assuntos referentes à educação, cultura e esportes; saúde e vigilância sanitária; turismo, folclore e patrimônio artístico, histórico e cultural.

7. CALENDÁRIO DE REUNIÕES

Sessões Ordinárias

Periodicidade: sessões semanais

dia e horário das sessões ordinárias: segundas-feiras, às 18h.

Comissão de Justiça, Redação, Orçamento e Finanças

Periodicidade: reuniões semanais

Dia e horário das reuniões: segundas-feiras, às 17h.

8. SERVIÇOS À POPULAÇÃO

TRIBUNA DA CÂMARA

A Tribuna da Câmara é um espaço de 10 minutos na palavra livre das sessões ordinárias das segundas-feiras, que é aberto aos cidadãos e a entidades representativas do Município, oportunidade em que poderão discorrer sobre assuntos de interesse do Município.

Para fazer uso da palavra o cidadão ou entidade deve estar devidamente inscrito, mediante ofício dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, no qual conste a indicação e justificativa do assunto de interesse público a ser tratado.

CESSÃO DE USO DE AMBIENTES

Nos recintos da Câmara Municipal não poderão ser realizados atos estranhos às suas funções.

A Câmara de Vereadores de Princesa também abre a possibilidade para a cessão de uso de suas repartições para a comunidade. Porém, devem ser observadas algumas regras para isso: - Atender eminentemente ao interesse público; - Solicitação formal da parte interessada com antecedência; - O evento não poderá ocorrer durante os dias e horários em que há sessões; - Em hipótese alguma, jamais poderá ser cobrado qualquer valor a título de ingresso ou de coparticipação nas despesas por uso das dependências.

COMUNICAÇÃO

Transparência

Conforme estabelecido na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), a Câmara de Vereadores DE Princesa mantém mecanismos que possibilitam a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

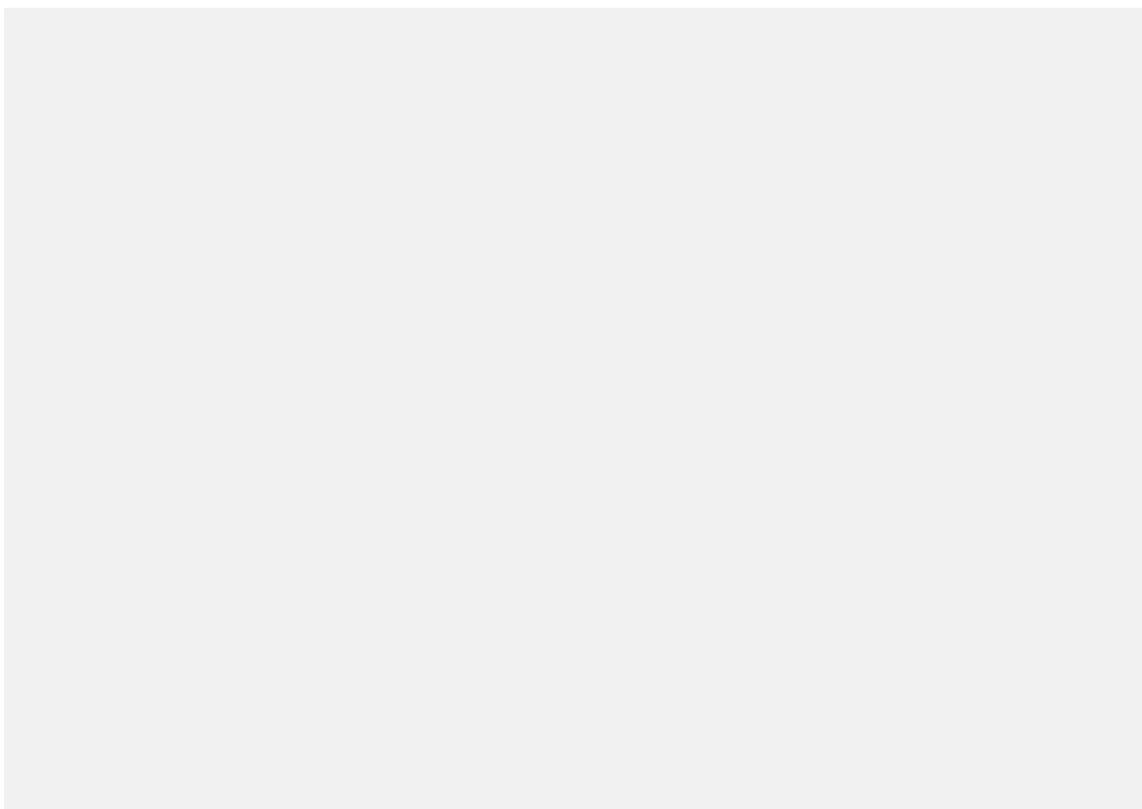
Sendo eles:

- Site Oficial;
 - SAPL (Sistema de Apoio ao Processo Legislativo);
 - Portal da Transparência;
 - Diário Oficial dos Municípios;
-

- Facebook;

Ouvidoria

A Ouvidoria registra sugestões, elogios, denúncias, reclamações e pedidos de informações sobre as ações do Poder Legislativo. O prazo para resposta é de 20 (vinte) dias. Manifestações endereçadas à Câmara de Princesa devem ser feitas no site da Câmara.



Câmara Municipal de Vereadores de Princesa/SC

Rua Nossa Senhora de Fátima, 569

Bairro Centro, Princesa/SC, CEP: 89935-000

Telefone (49) 99128-9202 E-mail: camara@princesa.sc.gov.br

Expediente

Segunda-feira à Sexta-feira
das 07h30 às 11h30 / 13h às 17h
